

## **COMUNICADO**

Considerando o reduzido número de reclamações registradas por candidatos com relação ao prazo entre a convocação e a realização dos testes físicos;

Considerando que entre a data da resposta do Ministério Público do Trabalho à proposta da empresa e da organizadora do concurso e a data da realização dos testes (menos de vinte e quatro horas) não houve tempo hábil para a não mobilização de candidatos que já estariam preparados;

Considerando que a grande maioria dos candidatos já deve ter se deslocado e mobilizado para a realização dos testes físicos;

**As datas previstas no edital nº 05 para a realização dos testes físicos serão mantidas.**